



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.646, DE 10 DE ABRIL DE 1990.

"Denomina a Via Pública paralela ao Estádio do Vila Nova Futebol Clube, localizada no Barreiro, neste Município da Rua Aristóteles Antônio Pereira."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de Rua Aristóteles Antônio Pereira, a via pública paralela ao Estádio do Vila Nova Futebol Clube, localizada no Barreiro neste Município.

ART. 2º) - Revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º) - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de Abril de 1990.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal